Câmara Municipal de Castro

DECRETO LEGISLATIVO Nº 06/2010

Súmula: Concede ao Senhor Pedro Carneiro isenção de IPTU referente a lançamentos relativos ao período de 2001 a 2010.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ

D E C R E T A

LEI

Art. 1º - Concede ao Senhor Pedro Carneiro isenção de IPTU referente a lançamentos relativos ao período de 2001 a 2010, no valor de R$ 644,12 (seiscentos e quarenta e quatro reais e doze centavos) – Processo Administrativo nº 5014/2006.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em 04 de Agosto de 2.010.

Antonio Levi Napoli Pinheiro
Presidente

PUBLICADO EM
06 / 08 / 2010 no jornal
Bol. Inf. nº 232